



# CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Pereira Sete Nº 535 A, Centro, Galiléia – MG – Telefax: (33) 3244-1235  
**LEGISLAR - FISCALIZAR - SERVIR**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, de 04 de junho de 2018.

**DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DO ARTIGO 21 e 23 DO PROJETO DE LEI Nº 01 DE 13 DE ABRIL DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ARÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.**

**Art. 1º** O artigo 21 passa a ter seguinte redação:

**Art. 21º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as modificações a que se refere o artigo anterior até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento do Município, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Chefe do Executivo, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** - O artigo 23 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 23º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no orçamento do Município, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

### **Justificação**

Em análise do parecer contábil, o contador desta casa de Leis orienta que os percentuais escritos nos artigos 21 e 23, sejam fixados em 15%.

O papel do legislativo é também de controle, e desta feita o percentual de 15% (quinze por cento) é uma forma de adequar e manter um controle das contas. De modo a atender a orientação técnica contábil desta casa de Leis.

Esta emenda vem propor a modificação do percentual para 15% (quinze por cento), pois é o que vem sendo recomendado pelo Tribunal de Contas, como forma de induzir o Executivo a um melhor planejamento de seus gastos.

Desta feita se torna necessária a modificação estabelecida como forma de um equilíbrio e melhor planejamento nos gastos públicos em atendimento ao que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal e orientação do Tribunal de Contas, bem como orientação no parecer contábil desta casa.

*José Maria de Moura*  
*Heráclio*

*Guilherme*

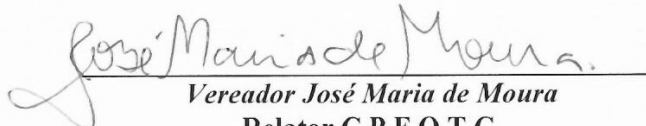


# CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA

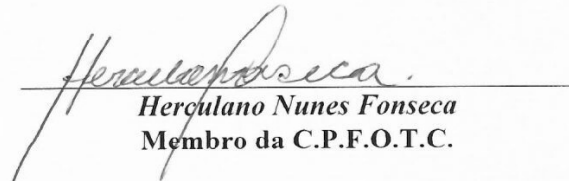
Rua Pereira Sete Nº 535 A, Centro, Galiléia – MG – Telefax: (33) 3244-1235  
**LEGISLAR - FISCALIZAR - SERVIR**

Câmara Municipal de Galiléia, 04 de junho de 2018.

De acordo:

  
**Vereador José Maria de Moura**  
**Relator C.P.F.O.T.C.**

  
**Vereador Ivanildo Zuccolotto**  
**Presidente da C.P.F.O.T.C.**

  
**Herculano Nunes Fonseca**  
**Membro da C.P.F.O.T.C.**

